

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016  
Processo: 0098.001.515/2015. DAS PARTES: SEMOB x REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2015. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26.101, PT: 26.122.8216.8517.0144; ND: 33.90.37; Fonte: 100; 2020NE00196, no valor de R\$ 156.190,24. Emitida em 27/02/2020. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 11/03/2020 a 11/03/2021, nos termos previstos na Cláusula Quarta do contrato original.09/03/2020. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante - Valter Casimiro Silveira, na qualidade de Secretário da SEMOB e Pela Contratada, FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Representante Legal.

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Gerência de Compras e Materiais, avisa a todos os interessados que fará contratação emergencial de empresa(s) especializada(s) em ação imediata de desobstrução do escoamento de águas pluviais, contando com mão-de-obra, equipamento e tecnologia de jateamento d'água sob pressão, que serão utilizados para a limpeza das lajes de cobertura dos módulos pré-moldados de concreto dos abrigos de passageiros do padrão "Tipo C", como parte integrante do Programa de Combate a Dengue, constantes no Processo SEI-GDF nº 00090-00003553/2020-41. O Termo de Referência contendo as especificações técnicas e demais informações do serviço poderá ser retirado no site [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br). Dessa forma, a(s) proposta(s) de preços dos serviços a serem contratados deverão ser entregues no endereço SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoviária de Brasília - Sobreloja - ALA SUL - Brasília - DF CEP: 70.631-900. Dia/hora e Local de recebimento das Propostas: até 17/03/2020 às 16:00 horas, situada no endereço supramencionado na GECOM - Gerência de Compras e Materiais. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3043-0413 / 3043-0409 ou pelo e-mail: [gecom@semob.df.gov.br](mailto:gecom@semob.df.gov.br).

**VALTER CASIMIRO SILVEIRA**  
Secretário de Estado

### AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados que serão realizadas consulta e audiência públicas, abertas ao público, para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de Edital e Contrato que subsidiarão futura licitação para contratação de parceria público-privada

#### Capítulo I Da Matéria a Ser Discutida

Art. 1º Os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de Edital e Contrato que serão objeto de discussão referem-se ao seguinte empreendimento que se pretende contratar por meio de parceria público-privada:

I - Objeto: Concessão patrocinada do Sistema Integrado VLT-W3, compreendendo a implantação do sistema do transporte VLT no Plano Piloto de Brasília, ligando o TAS-Terminal Asa Sul ao TAN Terminal Asa Norte, passando pela via W3, e sua extensão até o Aeroporto JK, contemplando obras civis e sistemas operacionais; o fornecimento dos sistemas e dos veículos; a prestação dos serviços públicos de transporte urbano coletivo por VLT; e conservação, operação e manutenção da via permanente, estações, sistemas e veículos; a implantação de sistema de circulação complementar para bicicletas e pedestres, entre as quadras 600 e 900.

II - Justificativas para contratação: atendimento aos princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, contemplando a ampliação, modernização e aprimoramento do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC do Distrito Federal e de espaços e equipamentos públicos visando melhorar as condições para o deslocamento de usuários, pedestres e ciclistas, com efeitos positivos para o comércio e demais atividades econômicas da região abrangida.

III - Prazo de duração do contrato: 30 anos.

IV - Valor estimado do contrato: R\$ 9.243.626.565,39 (nove bilhões, duzentos e quarenta e três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

#### Capítulo II Dos Objetivos da Consulta e Audiência Públicas

Art. 2º São objetivos da Consulta e Audiência Públicas tratadas por este Aviso:

I - Dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEMOB;

II - Fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação das partes interessadas e da sociedade em geral;

III - Oferecer aos agentes econômicos, sociedade em geral e seus representantes formalmente organizados, agentes políticos e usuários dos serviços e das infraestruturas dos sistemas de transporte e mobilidade, um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV - Aprimorar, com base nas contribuições recebidas os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de Edital e Contrato, recebidos no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) originado pelo Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse Nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 23 de janeiro de 2019; e

V - Recolher subsídios para o processo decisório da SEMOB.

Parágrafo único. A Consulta e Audiência Públicas tratadas por este Aviso terão caráter consultivo e não deliberativo.

#### Capítulo III Da Consulta Pública

Art. 3º A Consulta Pública tratada por este Aviso consiste em um meio de participação e controle social, aberto a qualquer interessado, no qual serão admitidas contribuições escritas, relacionadas à matéria a ser discutida, no período entre 12 de março de 2020 e 13 de abril de 2020.

Art. 4º Serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br) os seguintes documentos referentes à matéria a ser discutida:

I - Estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica;

II - Minuta de Edital e respectivos anexos;

III - Minuta de Contrato e respectivos anexos; e

IV - Planilha referente à modelagem econômico-financeira.

Art. 5º As contribuições escritas deverão ser encaminhadas por uma das formas a seguir:

I - Por meio de mensagem eletrônica para o endereço [consultavlt@semob.df.gov.br](mailto:consultavlt@semob.df.gov.br);

II - Entregues durante a Audiência Pública de que trata o Capítulo IV deste Aviso;

III - Protocoladas no protocolo localizado na Estação Ferroviária, SAIN - Ala Sul - Sobreloja, em dias úteis de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00;

IV - Por meio do correio para o endereço descrito no inciso III, devendo a data da postagem observar o período mencionado no art. 3º.

Art. 6º Serão consideradas válidas as contribuições por escrito que:

I - Contiverem a identificação da pessoa física ou jurídica interessada;

II - Versarem sobre a matéria da discussão;

III - Forem recebidas dentro do período estipulado no art. 3º; e

IV - Forem encaminhadas por uma das formas estabelecidas no art. 5º.

#### Capítulo IV

#### Da Audiência Pública

Art. 7º A Audiência Pública consistirá de sessão presencial com 2 (duas) horas de duração, aberta ao público, a ser realizada no dia 27 de março de 2020, com início às 10h, no Auditório do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, localizado no Edifício Sede do DER/DF, SAM - Bloco C - Setor Complementares.

§1º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitando a capacidade do local de realização.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo;

Art. 8º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - Nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - Entidade pública ou privada a que pertence; e

III - Assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Art. 9º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da SEMOB, designados pelo Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade.

Art. 10. São prerrogativas do Presidente:

I - Abrir a sessão;

II - Organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - Definir o tempo estabelecido para manifestação dos interessados, podendo alterá-lo a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final do evento;

IV - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V - Tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI - Decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII - Encerrar a sessão.

Art. 11. A Assessoria Técnica do Gabinete da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - Controlar o tempo das intervenções orais;

III - Fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

IV - A guarda da documentação produzida na audiência.

Art. 12. São direitos e deveres do público presente:

I - Manifestar livremente sobre a matéria em discussão;

II - Respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III - Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

§3º Serão admitidas contribuições por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 13. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - Leitura das regras de funcionamento da audiência;

II - Apresentação do empreendimento que se pretende licitar e dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica que irão subsidiar a licitação;

III - Manifestações orais dos interessados inscritos intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas;

IV - Leitura das contribuições por escrito entregues durante a sessão, intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas; e

IV - Encerramento.

§1º Os questionamentos mais complexos ou que demandarem maior tempo para resposta, serão respondidas quando da publicação do Relatório de Consulta e Audiência Públicas.

§2º Durante a sessão serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

#### Capítulo V

#### Das Disposições Finais

Art. 14. A Assessoria Especial de Parcerias da SEMOB será responsável por elaborar o Relatório de Consulta e Audiência Públicas que deverá conter:

I - Consolidação de todas as contribuições por escrito válidas recebidas, respectivas respostas e decisões tomadas para a sequência da estruturação do empreendimento;

II - Ata sucinta da Audiência Pública realizada;

III - Respostas mencionadas no §1º do art. 13.

§1º Questionamentos similares poderão ser agrupados e respondidos por blocos.

§2º O Relatório de Consulta e Audiência Públicas será disponibilizado no endereço eletrônico [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br).

§3º A aprovação do Relatório de Consulta e Audiência Públicas será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, ato este que caracterizará o atendimento ao inciso V e §3º do art. 10 da Lei Distrital nº 3.792, de 2 de fevereiro de 2006.

Art. 15. A SEMOB divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Consulta e Audiência Públicas por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br).

Art. 16. Os documentos relacionados no art. 4º, com as alterações advindas da Consulta e Audiência Públicas, serão disponibilizados, devidamente identificados, no endereço eletrônico [www.semod.df.gov.br](http://www.semod.df.gov.br).

**VALTER CASIMIRO SILVEIRA**  
Secretário de Estado

## SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE DIRETORIA DE AUDITORIA E SANÇÕES CONTRATUAIS

### NOTIFICAÇÃO

Processo SEI nº: 00090-00006645/2018-68; Interessado: Evanilson Bezerra Borges

Assunto: Notificação de Apuração de Irregularidade Contratual - Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR/DF - Contrato de Adesão nº 03/2001-ST.

Senhor Representante,

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SUFISA/SEMOB, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 47 e 62 do Regimento Interno da SEMOB, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, com alterações promovidas pelo Decreto nº 38.339/2017 e pelo Decreto nº 39.767/2019, a fim de dar